

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220087

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220087, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ 10.495.738/0001-20.

PREAMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a firma **GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ-10.495.738/0001-20, estabelecida à RUA SÃO PEDRO, N 45, SÃO JOSE, Tucuruí-PA, CEP 68456-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SULIVAN OLIVEIRA DA SILVA**, residente na RUA 13, 48, JD. AMÉRICA, Tucuruí-PA, CEP 68464-000, portador do CPF 012.985.602-924, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20220087** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº 20220086, firmado entre as partes na data de 21/01/2021, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 118.835,31**(cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme descrições abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	P. Unit.	P. Total	% a ser Acrescido	Qtd. Acréscimo	Total em (R\$) do Acréscimo
1	ENALAPRIL MALEATO 10MG	4.000	0,04	160,00	25,00%	1.000	40,00
2	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	103.000	0,09	9.270,00	25,00%	25.750	2.317,50
3	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	1.800	2,99	5.382,00	25,00%	450	1.345,50
4	LIDOCAINA SEM EPINEFRINA 0,2% 20ML	700	2,80	1.960,00	25,00%	175	490,00
5	ALBEDAZOL 400MG COMP	4.800	0,29	1.392,00	25,00%	1.200	348,00
6	MEBENDAZOL COMP. 100MG	3.800	0,10	380,00	25,00%	950	95,00
7	SERINGA DESC. 03ML	31.000	0,13	4.030,00	25,00%	7.750	1.007,50

8	SERINGA DESC. 10ML	47.000	0,26	12.220,00	25,00%	11.750	3.055,00
9	IBUPROFENO GOTAS 50MG/30ML SUSP	3.500	1,19	4.165,00	25,00%	875	1.041,25
10	AMOXILINA+CLAVULANATO 250+62,5/5MG/ML 75ML	300	7,95	2.385,00	25,00%	75	596,25
11	AMOXILINA 500MG	15.000	0,09	1.350,00	25,00%	3.750	337,50
12	CAPTOPRIL 25MG COMP	30.000	0,03	900,00	25,00%	7.500	225,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG	40.000	0,03	1.200,00	25,00%	10.000	300,00
14	AMPICILINA 500MG	3.000	0,29	870,00	25,00%	750	217,50
15	SERINGA DESC. 05 ML	36.000	0,13	4.680,00	25,00%	9.000	1.170,00
16	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML	250	0,70	175,00	25,00%	62	43,40
17	IVERMECTINA 6 MG	6.500	0,60	3.900,00	25,00%	1.625	975,00
18	VITAMINA C 500 MG	6.000	0,10	600,00	25,00%	1.500	150,00
19	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	200	3,07	614,00	25,00%	50	153,50
20	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	10	5,30	53,00	25,00%	2	10,60
21	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALAO C/5000ML	130	19,99	2.598,70	25,00%	32	639,68
22	AAS (ACIDO ACETILSALICO) 500 MG	30.000	0,04	1.200,00	25,00%	7.500	300,00
23	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	4.000	0,07	280,00	25,00%	1.000	70,00
24	SONDA URETRAL N 12	6.000	0,21	1.260,00	25,00%	1.500	315,00
25	SONDA URETRAL N 10	6.000	0,15	900,00	25,00%	1.500	225,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI 5ML	3.000	5,85	17.550,00	25,00%	750	4.387,50
27	BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG + 2MG/ML 1ML	1.000	3,90	3.900,00	25,00%	250	975,00
28	CETOPROFENO 100MG/ML IV 2ML	1.500	2,18	3.270,00	25,00%	375	817,50
29	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML 3ML	500	0,76	380,00	25,00%	125	95,00
30	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML 3ML	6.000	0,51	3.060,00	25,00%	1.500	765,00
31	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	13.000	0,40	5.200,00	25,00%	3.250	1.300,00
32	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO 10MG/ML 1ML	3.000	0,91	2.730,00	25,00%	750	682,50
33	FUROSENIDA 10MG/ML 2ML	5.000	0,26	1.300,00	25,00%	1.250	325,00
34	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 500MG 2ML	4.000	3,00	12.000,00	25,00%	1.000	3.000,00
35	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	4.000	0,75	3.000,00	25,00%	1.000	750,00
36	VITAMINA C 5ML	3.000	0,49	1.470,00	25,00%	750	367,50
37	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML	14.000	0,15	2.100,00	25,00%	3.500	525,00
38	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML	3.000	1,96	5.880,00	25,00%	750	1.470,00
39	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML	1.500	2,00	3.000,00	25,00%	375	750,00
40	SORO GLICO-FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	400	2,67	1.068,00	25,00%	100	267,00
41	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 250 M	1.500	2,16	3.240,00	25,00%	375	810,00
42	SORO RINGEE SIMPLES 500MG	300	1,85	555,00	25,00%	75	138,75
43	ATENOLOL 50MG	31.000	0,06	1.860,00	25,00%	7.750	465,00
44	CETOCONAZOL 200MG	7.500	0,06	450,00	25,00%	1.875	112,50

45	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG	4.000	0,10	400,00	25,00%	1.000	100,00
46	ERITROMICINA,ESTOLATO 500MG	200	2,94	588,00	25,00%	50	147,00
47	METILDOPA 500MG	13.000	0,96	12.480,00	25,00%	3.250	3.120,00
48	NEOMICINA 5MG 10G - POMADA	600	1,59	954,00	25,00%	150	238,50
49	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG 120ML	100	3,54	354,00	25,00%	25	88,50
50	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 30MG/5ML 100ML	2.800	1,53	4.284,00	25,00%	700	1.071,00
51	AMPICILINA 250MG/ML 60ML	650	3,15	2.047,50	25,00%	162	510,30
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML	1.400	2,07	2.898,00	25,00%	350	724,50
53	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML 50ML	500	4,15	2.075,00	25,00%	125	518,75
54	VITELINATO DE PRATA 1% 5ML	150	15,20	2.280,00	25,00%	37	562,40
55	AGUA OXIGENADA 10 V frc. c/ 1L	100	4,40	440,00	25,00%	25	110,00
56	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX. C/ 100UND	100	7,42	742,00	25,00%	25	185,50
57	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	30.000	0,16	4.800,00	25,00%	7.500	1.200,00
58	ATADURA DE CREPE 10 CM -PCT. C/ 12 UNID.	4.000	1,99	7.960,00	25,00%	1.000	1.990,00
59	ATADURA DE CREPE 20 CM -PCT. C/ 12 UNID.	2.000	3,99	7.980,00	25,00%	500	1.995,00
60	JALECO DESCARTAVEL COM MANGA TAMANHO M	10	9,99	99,90	25,00%	2	19,98
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CX. C/ 200 UND.	80	27,99	2.239,20	25,00%	20	559,80
62	APARELHO MEDIDOR DE P.A. C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	290	68,00	19.720,00	25,00%	72	4.896,00
63	METRONIDAZOL- 500MG/100 ML FRASCO	3.300	3,08	10.164,00	25,00%	825	2.541,00
64	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	1.000	0,54	540,00	25,00%	250	135,00
65	CEFALEXINA 500MG	24.000	0,22	5.280,00	25,00%	6.000	1.320,00
66	CETOCONAZOL 20MG/G - C/ 30G - CREME	1.000	3,98	3.980,00	25,00%	250	995,00
67	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G - CREME VAGINAL	1.400	4,29	6.006,00	25,00%	350	1.501,50
68	METRONIDAZOL +NISTATINA 50G 50G - CREME VAGINA	1.400	5,99	8.386,00	25,00%	350	2.096,50
69	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10G	1.400	2,09	2.926,00	25,00%	350	731,50
70	ALBENDAZOL 40MG C/ 10ML	2.900	1,05	3.045,00	25,00%	725	761,25
71	SALBUTANOL 0,4MG/ML 100ML	450	0,90	405,00	25,00%	112	100,80
72	PERMETRINA,SOLUÇÃO 60ML 5% - LOÇÃO CREMOSA	200	3,48	696,00	25,00%	50	174,00
73	ALCOOL92,8 FRC 1000ML	400	3,99	1.596,00	25,00%	100	399,00
74	ALCOOL 70% - FRC. C/ 1.000ML	400	4,96	1.984,00	25,00%	100	496,00
75	ALCOOL EM GEL - FRC. C/ 500ML	150	5,00	750,00	25,00%	37	185,00
76	PAPEL LENÇOL 50X70 M em rolo	100	8,63	863,00	25,00%	25	215,75
77	TOUCA DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UND	1.500	12,95	19.425,00	25,00%	375	4.856,25
78	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	50.000	0,03	1.500,00	25,00%	12.500	375,00
79	ATENOLOL 100MG COMP.	29.000	0,10	2.900,00	25,00%	7.250	725,00
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX.C/100 UND).	80	23,78	1.902,40	25,00%	20	475,60
81	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNID)	2.500	69,80	174.500,00	25,00%	625	43.625,00

82	ALCOOL EM GEL FRC. C/ 1000ML	3.000	7,49	22.470,00	25,00%	750	5.617,50
			TOTAL	R\$ 475.597,70			R\$ 118.835,31

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo contrato, será o valor total de **R\$ 118.835,31 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 594.433,01 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e um centavo)**. A diferença entre os valores faturados deve ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;
- Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;
- Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38.

5.1.1. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

=====

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA DO FÓRUM

8.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 14 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

GOIÁS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ 10.495.738/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____